



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 24 /2021.

“Altera a redação do art. 3º. da Lei Municipal 2.977/2017, que dispõe sobre a criação, competência, composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, e dá outras providências”.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal 2.977/2017, que dispõe sobre a criação, competência, composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por oito membros titulares e oito suplentes, conforme segue:

I - Representação Governamental Municipal;

a) 02 (dois) representantes da SMTHDS, sendo um titular e um suplente;

b) 02 (dois) representantes da Secretaria de Educação, sendo um titular e um suplente;

c) 02 (dois) representante da Secretaria de Saúde, sendo um titular e um suplente, e;

d) 02 (dois) representante da Secretaria de Cultura, sendo um titular e um suplente

II - Representação da Sociedade Civil:

a) 08 (oito) representantes da sociedade civil e organizada que contribuam com a defesa dos direitos e da promoção das mulheres, sendo quatro titulares e quatro suplentes.

§1º. – O Poder Executivo Municipal poderá alterar o número de membros titulares e sua composição por Decreto, observada a necessidade de melhora no desempenho das funções do Conselho Municipal.

§2º. – Para melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal poderá recorrer a pessoas e entidades da área, com o objetivo de prestar assessoramento em assuntos específicos”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio Grande, _____ de 2021.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Rafael da Silva Furtado,

Secretário Municipal de Administração.



| PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A Administração * Municipal encaminha, para deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que altera a redação do art. 3º. da Lei Municipal 2.977/2017, que dispõe sobre a criação, competência, composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, e dá outras providências

A alteração visa otimizar os trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, nominando quem deverá compô-lo e, assim, facilitar as deliberações do mesmo.

Diante do exposto, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal.


IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal -